



## ***LEI COMPLEMENTAR Nº 100***

*de 15 de julho de 2009*

**“Cria a Secretaria Municipal de Governo na estrutura administrativa do Município e altera o organograma de Reestruturação Administrativa que integra a Lei Complementar nº 089, de 14 de abril de 2008”.**

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.*

*Registra-se e Publica-se*

*Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão*  
*Prefeita Municipal de Coxim-MS*

---

*Lei Complementar Nº 100/2009 - 15 de julho de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*